



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal
Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização
Assessoria de Gestão de Iluminação Pública

Estudo Técnico Preliminar - ETP - SODF/SEOBRAS/SUAF/AGIP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO - ETP

DADOS DA DEMANDA*	
CÓDIGO INICIAL DA DEMANDA	CID-2024/022
CÓDIGO DFD NA SODF	DFD nº 022/2024 - SODF/GAB
NOME DA DEMANDA	INFRAESTRUTURA - Aquisição de padrões de entrada de energia
DEMANDANTE	SODF (SEGOV - Comitê Energia Legal)
REGIÃO ADMINISTRATIVA	Distrito Federal
TIPO DE OBJETO	Execução de Obra; Serviços de Engenharia
FONTE DE RECURSO	Recursos próprios (GDF); Emenda Parlamentar Distrital, Outras Fontes (161 e 183) <u>Observação:</u> conforme informações orçamentárias preliminares prestadas pela ASSEORC (doc. 152510332)
PROGRAMA/AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PPA)	Programa: 6209 - Infraestrutura; Ação Orçamentária: 3205 - Remanejamento de Rede (2024) / 1133 - Implantação de Infraestrutura de Distribuição de Energia (2025); Programas de Trabalho: 15.451.6209.3205.0001 (2024) e 15.451.6209.1133.0001 (2025) <u>Observação:</u> conforme informações preliminares prestadas pela SUGRE (doc. 152482676)

*Fonte: Documentos SEI nº 153981321

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Os incisos II, III, V, VII, IX, X, XI, XII, § 1º, Art. 18, da Lei nº 14.133/2021 serão descritos no corpo do Termo de Referência da contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019 e Art. 55 do Decreto 44.330 de 2023.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de padrões de entrada de energia que se faz necessária à implementação da infraestrutura elétrica para regularização da energia, para normalizar as ligações informais de energia elétrica nas comunidades consolidadas em áreas urbanas e rurais do DF, que encontram-se em fase de regularização pelo poder público, relacionadas no cronograma "Gestão_Energia_Legal", elaborado pela CODHAB, id. 152151874, buscando garantir o fornecimento efetivo e seguro para as novas unidades consumidoras, que coube à esta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) providencia-los de acordo com a Ata da 2ª Reunião do Comitê Energia Legal, criado pelo Decreto nº 43.328, de 17/05/2022, id. 152149311.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS			
ITENS DE CUSTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO*	SUBTOTAL
1 - POSTE DE FIBRA DE VIDRO COM ATERRAMENTO COMPLETO	1	R\$ 715,59	R\$ 715,19
2 - CAIXA PARA MEDIÇÃO MONOFÁSICA DE POLICARBONATO COMPLETO	1	R\$ 224,57	R\$ 224,57
TOTAL POR PADRÃO DE ENTRADA			R\$ 940,16
TOTAL GLOBAL PARA TODA A DEMANDA PREVISTA	41.500	R\$ 940,16	R\$ 39.016.640,00

*Conforme orçamento doc. 151719312.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de padrões de entrada de energia com aterramento e caixa para medição monofásica de policarbonato, e poste de 7000 mm para sustentação de ramais, fabricados em poliéster reforçado com fibra de vidro (PRFV).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 39.016.640,00 (trinta e nove milhões e dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais).

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com intuito de garantir o fornecimento de energia elétrica efetivo e seguro para as novas unidades consumidoras localizadas nas comunidades informadas no Inciso I, e desde que os padrões de entrada de energia atendam às especificações, normas e requisitos técnicos estabelecidos pela concessionária de energia elétrica local, colocamos que a aquisição deles irá atender ao propósito do Comitê Energia Legal que é de otimizar a regularização de ligações informais de energia elétrica do Distrito Federal.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA - Matr.0285152-0, Assessor(a) Especial.**, em 18/10/2024, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO SOARES NERY - Matr.0281013-1, Subsecretário(a) de Acompanhamento e Fiscalização**, em 18/10/2024, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **154028919** código CRC= **DE6829DF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, Lote B, Bloco A15, EPIA (Dentro do complexo da NOVACAP) - CEP 7121500 - DF
Telefone(s): 3306-5044
Sítio - so.df.gov.br